



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL N.º 16.238, DE 08 DE ABRIL DE 2015

- Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário as obras da **RESERVATÓRIO JARDIM NOVO HORIZONTE**, integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer a **Genivaldo Martins de Abreu**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho SABESP de referência ERBE – 5584/14, Cadastro 0401/109 e respectivos memoriais descritivos, a saber:

**Área: ( 1 – 2 – 3 – 4 – 1 ) = 300,00m<sup>2</sup>**

Um lote de terreno sob n.º. **08** da quadra **C**, com frente para a Rua 03, no Loteamento denominado **NOVO HORIZONTE**, no Bairro do Rio Tatuí, Água Branca ou Tanquinho, município e comarca de Tatuí-SP, pertencente à matrícula 52.468 do 1º C.R.I de Tatuí-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 5584/14, medindo 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 30,00m, da frente aos fundos, de ambos os lados e que se divide:- pela frente com a rua referida; do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 07; do lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área com 300,00m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 16.238, DE 08 DE ABRIL DE 2015**

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de abril de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/04/2015  
Neiva de Barros Oliveira